

1 **ATA DA REUNIÃO N° 041/2021 DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO**
2 **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.** Realizada,
3 presencialmente e telepresencialmente, no dia 10 de novembro de 2021, em
4 segunda chamada às 9h15minutos. A Secretaria-Executiva participou da Casa dos
5 Conselhos junto às **Representantes Governamentais:** 1. Lucimeire Kotsubo
6 (Presidente) – Centro de Referência da Mulher; 2. Regina Célia (Primeira
7 Secretária) – Secretaria de Saúde, com o endereço na Rua Antônio Pinto Coelho,
8 n°47, Bairro Sobradinho, no Município de Lagoa Santa/MG, e as demais
9 participantes relacionadas a seguir, pelo link da plataforma Google Meet.
10 **Representantes da Sociedade Civil:** 1. Nanci Batista Alves – Organização de
11 Apoio e Defesa à Mulher; 2. Mariana Pimenta (Vice – Presidente) - Organização
12 de Apoio e Defesa à Mulher; 3. Dilma Batista – Delegacia de Polícia Civil.
13 **Representantes Governamentais:** 3. Renata Patrícia Ferreira – Secretaria de Bem
14 Estar Social; Vanuza Leonel – Secretaria de Educação; Isadora Senra – Secretaria
15 de Educação. **Convidadas:** 1. Marilu Moraes Peres – Estudante do Curso de
16 Serviço Social. **Apresentaram justificativa de ausência os membros:** 1. Marcela
17 Flávia **Sobre a pauta:** 1.Alteração da Lei 4.128/20018 - 2.Revogação da
18 Resolução 001/2021 – 3.Instituir comissão para alterações no Regimento Interno
19 – 4.Informes sobre a construção do PLANO Municipal de Políticas para Mulheres.
20 **Desenvolvimento:** A Sra. Lucimeire na qualidade de Presidente, abriu os trabalhos
21 cumprimentado a todos e na sequência sugeriu uma rodada de apresentações dos
22 membros presentes, nome e instituição de origem. Eu na qualidade de Secretaria-
23 Executiva da Casa dos Conselhos me apresentei comprometendo-me a assessorar
24 o conselho com base na minha experiência nos demais conselhos e buscar as
25 informações que forem necessárias para o bom andamento do conselho. Dando
26 sequência a Sra. Lucimeire se reportando à pauta falou da necessidade de alteração
27 da Lei d n° 4.128/2018, lembrou aos presentes a minha informação de que seria
28 necessário revogar a resolução de n°.0012021 que altera a composição do CMDM.
29 Na oportunidade foi explicado por mim que uma resolução não pode alterar uma
30 lei municipal. A partir daí foi gerada uma ampla discussão, a Conselheira Mariana
31 Pimenta da Organização de Apoio e Defesa da Mulher respondendo sobre a
32 alteração proposta na resolução explicou que a Lei 4.128/2018 elencou como

33 representantes da sociedade civil representantes da Polícia Civil e da Polícia
34 Militar do Estado de Minas Gerais e Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que
35 não representam a sociedade civil. De acordo com a resolução a representação da
36 sociedade civil seria ampliada e os representantes das polícias passariam a compor
37 a representação governamental. A Sra. Vanuza da Secretaria de Educação relatou
38 que na sua atuação, enquanto diretora de escola municipal, tem tomado ciência de
39 diversas mães que detêm Medida Protetiva contra o pai dos alunos; esclarecendo
40 que essas mães têm solicitado que o pai seja impedido de buscar os filhos na escola;
41 que a escola necessita de orientação e esclarecimento quanto a esse dispositivo
42 legal; que tem encontrado apoio no Conselho Tutelar e por isso, sugere a
43 participação desse órgão no CMDM. Foi debatido que o Conselho Tutelar e outros
44 órgãos ou entidades podem, segundo o regimento interno, participar a convite ou
45 por interesse, sem necessitar de ter assento no conselho. Lucimeire sugeriu ainda
46 que Vanuza remetesse sua demanda, por correio eletrônico, para o Centro de
47 Referência da Mulher, com cópia para o CMDM. Sobre a inclusão de representante
48 do fórum de trabalhadores do SUAS, a conselheira Mariana demonstrou
49 preocupação em especificar na lei o segmento do qual o trabalhador seria oriundo,
50 argumentou que caso aconteça a extinção do fórum o conselho sofreria com a
51 vacância de uma cadeira. A Sra. Lucimeire sugeriu a instituição de uma comissão
52 temporária para análise e alteração da referida lei, chamou a atenção também para
53 o fato de que existem duas leis em vigor que dispõem sobre a Política Municipal
54 dos Direitos da Mulher de Lagoa Santa, uma vez que a lei 4.128/2018 não revoga
55 a lei 3.396/2013. A primeira dispõe sobre a criação e funcionamento do conselho
56 a segunda dispõe sobre a política, de forma mais ampla criando inclusive
57 Coordenadoria da Mulher. A comissão foi composta de forma paritária pelas
58 conselheiras: Mariana Pimenta, representante da sociedade civil, Lucimeire
59 Kotsubo, representante governamental, Nanci Batista Alves, representante da
60 sociedade civil e Renata Patrícia Ferreira, representante governamental. A
61 primeira reunião foi agendada para a próxima quinta feira, dia 18, às 8h00. Com
62 relação ao regimento interno foi deliberado aguardar a alteração da lei para as
63 devidas adequações. Na sequência a Sra. Lucimeire informou sobre a Comissão de
64 Políticas para as Mulheres, na qual o CMDM está representado pela Sr. Lucimeire,

65 nada mais havendo a ser discutido, esta ata foi lavrada por mim e após lida e
66 achada conforme será assinada por todos os presentes.

67 Sônia Cotoski Pacheco Alves_____

68 Lucimeire Kotsubo_____

69 Regina Célia Santos Freitas_____

70 Nanci Batista Alves_____

71 Mariana Pimenta_____

72 Dilma Batista da Costa_____

73 Renata Patrícia Ferreira_____

74 Isadora Senra_____

75 Marilu Moraes Peres_____